

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa UMJ LTDA, CNPJ: nº 25.453.131/0001-55, estabelecida Rua Formosa, nº. 3.321, Bairro Centro – Ministro Andreazza – RO CEP: 76919–000, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Correios do Acre, CNPJ 34028316770995, situada a Avenida Epaminondas Jacome, 2858 1º andar - centro - RIO BRANCO – AC – CEP: 69900-970, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 1833/2023 - SE/ACR
- **Vigência Inicial:** 15/12/2023 a 15/12/2024;
- **Valor Global Inicial:** R\$ 266.176,15 (duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta e seis reais e quinze centavos);
- **1º Prorrogação:** 16/12/2024 a 16/12/2025;
- **Valor Global:** R\$ 266.323,05 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos);
- **Objeto:** Prestação de serviços continuados de apoio aos Centros de Tratamento, Terminais de Carga, Centros Internacionais, Centros de Logística Integrada, Unidades de Distribuição e Correios Empresa, no âmbito da Superintendência Estadual do Acre, relativos às etapas dos processos de logística integrada, tratamento e encaminhamento de objetos nacionais e internacionais, com prevalência de mão de obra.

LOTE Nº ÚNICO

Item	Descrição da Função	Unidade de Medida*	Quantidade Máxima Estimada Anual
01	Supervisor operacional - trabalho regular - jornada normal - hora normal	HORA	2.296,80
04	Operador de empilhadeira (sem adicional de periculosidade) - trabalho regular - jornada normal - hora normal		2.296,80
40	Auxiliar operacional I - trabalho sazonal - jornada normal - hora normal		9.187,20
65	Rubricas com pagamento pelo fato gerador – eventos futuros e certos (13º salários, férias e adicional de férias)	//////	//////
66	Rubricas com pagamento pelo fato gerador – eventos futuros e incertos (afastamento maternidade, provisões para rescisão (Verbas Rescisórias), composição do custo de reposição de profissional ausente (Ausências Legais))	//////	//////

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo realizados dentro das especificações técnicas estabelecidas no contrato, no entanto, ressalvamos a ocorrência de 01 (uma) penalidade aplicada à referida empresa por descumprimento contratual.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza, Subgerente - G1**, em 06/11/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61912195** e o código CRC **A220653F**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53180.050760/2025-10

São Paulo - 06/11/2025

SEI nº 61912195